



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

**EDITAL Nº. 002/2021**

**IV Concurso Garoto e Garota Estudantil de Estância/ SE – 2021**

O Município de Estância/ SE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, com o CNPJ nº13.097.050/0001-80, situada na Praça Leão XIII, nº 1.099, Bairro Santa Cruz, CEP 49200-000, Estância, no estado de Sergipe, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do IV Concurso Garoto e Garota Estudantil de Estância/ SE – 2021, que acontecerá no dia 13 de agosto de 2021, na Escola Municipal Maria Isabel Nabuco D'Ávila e será transmitido ao vivo através do canal da Prefeitura Municipal de Estância, no "Youtube".

**I. DO OBJETO:**

O Concurso Garoto e Garota Estudantil é um projeto da Prefeitura Municipal de Estância, que faz parte da programação da Semana da Juventude e visa à integração entre Instituições de Ensino e a comunidade. O Concurso busca valorizar aspectos como beleza e simpatia dos candidatos, através de desfile na passarela, buscando a promoção de novos talentos. Tal concurso tem como objetivo proporcionar ao jovem um espaço de visibilidade, colocando-o em uma posição de protagonismo e ofertando-lhe empoderamento diante de sua comunidade.

**II. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:**

2.1. Para a realização do Concurso serão constituídas 02 (duas) comissões:

- a) Comissão Organizadora (Secretaria Municipal de Juventude e Desporto);
- b) Comissão Julgadora.

2.2. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso, convidar a Comissão Julgadora para realizar o julgamento das apresentações, inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos deste Edital.

2.3. Ficará a cargo da Comissão Organizadora realizar uma triagem com os inscritos, caso esses excedam a quantidade de 15 (quinze) homens e/ou 15 (quinze) mulheres.

2.4. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três (03) jurados e no máximo sete (07), dentre membros da sociedade civil e profissionais da administração pública municipal, com área de atuação voltada à juventude.

2.5. Compete à Comissão Julgadora avaliar os candidatos e proceder ao julgamento, escolhendo os títulos de Garoto e Garota Estudantil 2021 e atribuindo os prêmios estabelecidos.

**III. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Para participação no Concurso de Garoto e Garota Estudantil, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente e domiciliado em Estância;
- b) Ter idade entre 13 (treze) a 20 (vinte) anos;
- c) Estar efetivamente matriculado em Instituição de Ensino, Pública ou Privada, seja de ensino fundamental, médio ou superior.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar desde que haja autorização expressa e por escrito de seus pais ou responsáveis, mediante assinatura da Ficha de Inscrição em anexo.

3.3. Não poderão participar:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

- a) Os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados.
- b) Os componentes ou familiares das Comissões Organizadora e Julgadora deste Concurso.

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Os interessados deverão realizar suas inscrições, de forma presencial, seguindo todos os protocolos sanitários vigentes em decorrência da pandemia do Covid-19, no período de 21 de julho a 23 de julho de 2021, no horário de 7h às 13h e de 14h às 17h, e no dia 24 de julho, no horário de 8h às 12h, no prédio da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, localizado na Praça Leão XIII, 1.099, Santa Cruz, CEP: 49.200-000, Estância/SE.
- 4.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição corretamente com seus dados pessoais, conforme regras deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.
- 4.4. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.
- 4.5. Em caso de menores de 18 (dezoito), a Ficha Individual de Inscrição deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis.
- 4.6. No ato de inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência e Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino. Em caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser apresentada, também, cópia do RG e CPF do responsável.
- 4.7. As inscrições serão gratuitas.
- 4.8. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato, o interessado comprometer-se a:
  - a) Respeitar os prazos e regras estipulados neste Edital;
  - b) Não faltar a nenhum compromisso decorrente do Concurso, exceto por motivos de força maior;
  - c) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
  - d) Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens.
- 4.9. Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo determinado de 01 (um) ano e sem ônus, autorizando o uso de fotos, vídeos, depoimentos, gravados e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora para uso promocional.

**V. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. Ficará a cargo da Comissão Organizadora realizar uma triagem com os inscritos, caso esses sejam mais de 15 (quinze) homens e/ou 15 (quinze) mulheres.
- 5.2. Caso haja a triagem, somente os 15 (quinze) homens e as 15 (quinze) mulheres escolhidos farão os seus desfiles na Live de Transmissão do IV Concurso Garoto e Garota Estudantil, onde serão submetidos à votação para escolha dos vencedores.

**VI. DA COMPETIÇÃO:**

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Live de Transmissão do Concurso do Garoto e Garota Estudantil, na Escola Municipal Maria Isabel Nabuco D'Ávila, no dia 13 de agosto de 2021, com início previsto para as 18h (dezoito horas).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

6.2. Em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus, cada candidato poderá levar apenas 01 (um) acompanhante para o desfile, o qual deverá ter o seu nome previamente informado à Comissão Organizadora do Concurso, para liberação da entrada.

6.3. O concurso terá duas etapas, sendo:

- a) Primeira Etapa: Os candidatos desfilarão para o público virtual (por meio de transmissão ao vivo) e para a Comissão Julgadora, com blusa do evento;
- b) Segunda etapa: Os candidatos desfilarão para o público virtual (por meio de transmissão ao vivo) e para a Comissão Julgadora, em traje próprio.

6.4. Com exceção da camisa do evento, que será disponibilizada pela Comissão Organizadora, cada candidato é responsável pela roupa para os seus desfiles.

6.5. A ordem das apresentações seguirá o critério de ordem alfabética.

6.6. A Comissão Organizadora será responsável pelo local de apresentação, som, iluminação, transmissão, bem como pagamento da premiação.

6.7. Todos os candidatos desfilarão em uma passarela com música mecânica, por conta da Comissão Organizadora do evento.

### **VII. DO JULGAMENTO:**

7.1. Na Live de Transmissão do IV Concurso Garoto e Garota Estudantil, os candidatos serão submetidos à votação pela Comissão Julgadora, a qual avaliará os candidatos nos quesitos a seguir:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Passarela;
- d) Traje.

7.2. Os jurados avaliarão cada candidato, nos quesitos aqui definidos, com notas de 6 (seis) a 10 (dez).

7.3. Os candidatos serão submetidos, também, à votação espontânea do público, além da votação dos jurados.

7.4. O público poderá votar através do site <https://pd.estancia.se.gov.br/sejude>, durante a Live de transmissão do Evento, por meio da atribuição de notas de 6 (seis) a 10 (dez) a cada um dos participantes, nos mesmos quesitos aqui definidos.

7.5. A nota do público, em cada quesito, terá equivalência à nota de 01 (um) jurado e será calculada pelo resultado da soma das notas, em cada quesito, dividida pela quantidade de votos.

7.4. No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a maior nota nos seguintes critérios, nesta ordem: passarela, simpatia, beleza e traje, até que seja obtido o desempate.

7.5. Após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora e contabilização dos votos do público, o resultado do Concurso será divulgado ao final de todas as apresentações, durante a Live de Transmissão do Evento.

### **VIII. DA ELIMINAÇÃO:**

8.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à reunião prévia ou triagem, no dia e horário definido pela Comissão Organizadora.

8.2. Será eliminado o candidato que atrasar para o desfile no dia da Live de Transmissão do Concurso.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

8.3. Será eliminado o candidato que praticar atos que importem em desrespeito a qualquer participante ou membro das Comissão Julgadora e Organizadora, através do envolvimento em brigas, conflitos, agressões físicas ou verbais.

8.4. A inobservância deste Edital, por parte de qualquer participante, implicará na sua desclassificação imediata.

**IX. DAS PREMIAÇÕES:**

9.1. Fica definida a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar – Garoto e Garota Estudantil: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada;
- b) 2º Lugar – Garoto e Garota Estudantil: R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada;
- c) 3º Lugar – Garoto e Garota Estudantil: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

**X. DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES:**

10.1. Os recursos para pagamento da premiação serão provenientes da Unidade Orçamentária 18, Função Programática 27.813.0004.2117, Fonte de Recurso Próprio, Valor do Saldo Orçamentário: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Elemento de Despesa 3390.31.00, Subelemento 03, Projeto de Atividade: 2117 (Premiações, culturais, art. Científicas, Desporto e Outras).

**XI. DA POSSIBILIDADE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

11.1. Os recursos serão interpostos em conformidade com as normas da Prefeitura Municipal de Estância;

11.2. Após a divulgação dos resultados, decorrerá prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias e entrega de documentação para pagamento das premiações dos candidatos vencedores, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

**XII. DOS ATRIBUIÇÕES DO GAROTO E GAROTA ESTUDANTIL**

12.1. O período de vigência do título do Garoto e Garota Estudantil tem início com a sua premiação, em 13 de Agosto de 2021, e final com a realização da nova Edição do Concurso, durando, em média, 01 (um) ano.

12.2. É obrigatório aos vencedores do Concurso Garoto e Garota Estudantil participar de eventos culturais programados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Estância, utilizando a faixa recebida na premiação, pelo período em que o título de Garoto e Garota é vigente.

**XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A Secretaria Municipal de Juventude e Desporto de Estância (SEJUDE) estará apta a resolver todos os casos omissos neste edital.

13.3. Fica eleito o foro da cidade de Estância /SE para quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento.

Estância/SE, 20 de julho de 2021.

**GABRIELA DE MENESES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Juventude e Desporto  
**Decreto nº 7.548/2021**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

**IV Concurso Garoto e Garota Estudantil de Estância/ SE – 2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ TEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

POR QUE QUERO SER GAROTO OU GAROTA ESTUDANTIL 2021?

---

---

---

---

---

DECLARO QUE LI, ESTOU CIENTE E EM ACORDO IRRESTRITO COM O EDITAL N°002/2021.

ESTÂNCIA, \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2021.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (MENOR DE IDADE)